

TERMO DE REFERÊNCIA EDITAL 2012-007

CÓDIGO Nº 2012-007-01 – (1 vaga)

Perfil: Consultor em Antropologia.

Objeto: Realizar estudos que apontem para a possibilidade de reorientações metodológicas em avaliações educacionais institucionais de forma a valorizar a diversidade cultural dos povos indígenas, suas realidades educacionais diferenciadas e em cumprimento de seus direitos.

1 – Atividades

- i. Realizar estudo sobre a educação escolar indígena na Educação Básica, suas características e definições, nos termos apresentados na legislação brasileira;
- ii. Estudar as diretrizes legais sobre processos avaliativos para alunos e escolas indígenas;
- iii. Estudar os aspectos técnicos da educação escolar indígena na Educação Básica, à luz dos dados coletados, ressaltando suas características específicas, bem como sua diferenciação no que se refere à educação formal convencional;
- iv. Estudar os instrumentos utilizados pelas avaliações institucionais de larga escala do ENEM e do SAEB/Prova Brasil, comparando suas características convencionais em relação à educação escolar indígena;
- v. Estudar a natureza das competências associadas aos instrumentos metodológicos utilizados nas referidas avaliações, bem como seus eixos cognitivos, relacionando-os às diretrizes curriculares para as escolas indígenas;
- vi. Sistematizar os dados coletados sobre os instrumentos metodológicos que norteiam as avaliações educacionais de larga escala do SAEB/Prova Brasil e ENEM;
- vii. Identificar, definir e avaliar tecnicamente as concepções vigentes para o ENEM e o SAEB/Prova Brasil, em contraste com a realidade educacional proposta nas diretrizes para a educação escolar indígena;
- viii. Propor amostra de três escolas indígenas bilíngues que participaram do Saeb/Prova Brasil e ENEM no período de 2009 a 2011 e do trabalho de campo junto às escolas selecionadas;
- ix. Realizar análise de dados de trabalho de campo realizado junto às escolas indígenas bilíngues selecionadas;
- x. Sistematizar dados dos impactos educacionais sobre os alunos e escolas de uma amostra de escolas indígenas bilíngues que participaram do SAEB e Prova Brasil e ENEM no período de 2009 a 2011;
- xi. Avaliar dados de impacto educacional sobre os alunos e escolas nas avaliações do SAEB/Prova Brasil e ENEM no período de 2009 a 2011;
- xii. Estudar os dados coletados na pesquisa, analisando os aspectos técnicos do projeto político pedagógico das escolas indígenas do povo Yanomami;
- xiii. Estudar os dados coletados na pesquisa, analisando os aspectos técnicos do projeto político pedagógico das escolas indígenas dos povos Baniwa e Tuyuka;
- xiv. Estudar os dados coletados na pesquisa, analisando os aspectos técnicos do projeto político pedagógico das escolas indígenas dos povos Ikpeng e Kuikuro;
- xv. Estudar os dados coletados na pesquisa, analisando os aspectos técnicos do projeto político pedagógico das escolas indígenas do povo Xukuru;
- xvi. Realizar discussões junto à DAEB para transmissão dos conhecimentos, através de debates sobre os resultados da pesquisa sobre os projetos político pedagógicos das escolas indígenas;
- xvii. Documentar e organizar contribuições oriundas dos debates acima referidos;
- xviii. Propor plano de trabalho para sustentabilidade dos resultados da pesquisa, sistematizando conhecimentos e informações sobre a pesquisa;

2 – Prazo para Execução do Contrato

345 (trezentos e quarenta e cinco)

3 – Valor do Contrato

R\$ 100.805,00 (cem mil e oitocentos e cinco reais)

<p>4 – Produtos</p> <p>PRODUTO 1 - Documento técnico contendo estudo sobre a natureza específica e diferenciada da educação escolar indígena na educação básica presente na legislação brasileira, quando possível enfocando o aspecto da avaliação escolar;</p> <p>PRODUTO 2 - Documento técnico contendo avaliação comparativa das concepções vigentes para os instrumentos do ENEM e SAEB/Prova Brasil e a realidade educacional proposta nas diretrizes para a educação escolar indígena;</p> <p>PRODUTO 3 - Documento técnico contendo estudo sobre o impacto educacional sobre os alunos e escolas nas avaliações do SAEB/Prova Brasil e ENEM no período de 2009 a 2011.</p> <p>PRODUTO 4 - Documento técnico contendo estudo consolidado dos dados sobre o levantamento dos projetos políticos-pedagógicos das escolas indígenas dos povos Yanomami, Ikpeng, Kuikuro, Tuyuka, Baniwa e Xukuru;</p> <p>PRODUTO 5 - Documento técnico contendo descritivo do resultado da transferência de conhecimentos/debate sobre a pesquisa sobre Escolas Indígenas, dos povos Yanomami, Ikpeng, Kuikuro, Tuyuka, Baniwa e Xukuru, envolvendo representantes de organizações indígenas, CGEEI/ SECADI/MEC, CGE/Funai, ONGs e demais parceiros do Inep.</p>
<p>5 – Qualificação</p> <p>OBRIGATÓRIA: Graduação: Nível superior, devidamente reconhecido pelo MEC, na área de Antropologia; Experiência profissional comprovada na área de Educação, com o mínimo de 5 (cinco) anos em atividades relacionadas a planejamento, desenvolvimento, implementação, e acompanhamento de processos avaliativos institucionais de larga escala para a Educação Básica.</p> <p>DESEJÁVEL: Pós-graduação em Indigenismo; Experiência profissional de pelo menos 3 (três) anos em atividades relacionadas à Educação Escolar Indígena.</p>
<p>6 – Local do Trabalho</p> <p>Brasília, DF.</p>
<p>7 – Prazo para envio de currículos</p> <p>CVs devem ser enviados UNICAMENTE por e-mail para processo.seletivo@inep.gov.br até o dia 05.02.2012. No campo 'Assunto' da mensagem deve constar o Código "2012-007-01", obrigatoriamente.</p>
<p>8 – Modelo de Currículo</p> <p>Modelo de Curriculum Vitae sugerido está disponível no site do Inep: http://portal.inep.gov.br/selecao-2012</p>
<p>9 – Condições Gerais do Processo Seletivo</p> <ol style="list-style-type: none"> i. O Processo Seletivo simplificado constará de análise curricular e entrevista. ii. O Processo Seletivo se dará em Brasília e os custos de transporte, hospedagem e alimentação, se necessários, são de responsabilidade do candidato. iii. A critério da Direção do Projeto a etapa de entrevista poderá ocorrer por vídeo-conferência ou teleconferência, nesse caso os diálogos serão obrigatoriamente gravados. iv. A participação no processo seletivo implica na aceitação integral e irretratável dos termos deste edital. v. O processo seletivo tem validade de 1(um) ano a contar da data de publicação deste edital.
<p>10 – Condições Gerais da Contratação</p> <ol style="list-style-type: none"> i. As experiências profissionais deverão ser comprovadas mediante apresentação de documentação comprobatória (Carteira de Trabalho, Contratos, Declarações, etc), cópias autenticadas. ii. A formação dos candidatos deverá ser comprovada mediante apresentação de diplomas/certificados válidos e devidamente reconhecidos. iii. Em atenção ao Decreto 5.151/2004, não serão admitidos no âmbito dos acordos de cooperação técnica ou instrumentos congêneres, servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como empregados de suas subsidiárias e controladas. iv. Em conformidade com a Portaria MRE nº 717/2006 "É vedada a contratação de consultor que já esteja cumprindo contrato de consultoria por produto vinculado a projeto de cooperação técnica internacional". Nova contratação está condicionada ao cumprimento de interstícios, a saber: <ol style="list-style-type: none"> a) Noventa dias para contratação no mesmo projeto; b) Quarenta e cinco dias para contratação em projetos diferentes, executados pelo mesmo órgão ou entidade executora; c) Trinta dias para contratação para projetos executados em diferentes órgãos ou entidades executoras.